



Cartão do Servidor

25 Casas populares

UTI Móvel

Reforma da Sede da Associação da Amorosa

Transporte para os universitários

Edição Extra

PORTARIA Nº 425/2011, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

LICENÇA À GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 200, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) e do Art. 1º, da Lei nº 895/08;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Gestação** às servidoras conforme abaixo discriminado:RESOLVE:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
4622603	GRAZIELLA CRISTINA MELIS MORAIS BARROS	120	05/09/11	15462/11
4622382	HEMILEN OLIVEIRA CAMPOS	120	10/08/11	14497/11
4622674	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARTINS	180	23/08/11	14957/11
653	MARIA DA PENHA GOMES SARDINHA	180	23/09/11	15910/11
1092	MARRIETTE FERNANDES DE ANDRADE	180	22/08/11	14817/11

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

Nº 1124/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Conceição de Macabu, 24 de outubro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =

Anexo I

CÓDIGOS	VALORES		ANULAÇÃO
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS NR	
FMAS			
05.08.122.0001.8.002	339030	9	R\$ 20.000,00
05.08.122.0001.8.002	339039	11	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00

DECRETO Nº 0119/11

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos, da Lei nº 1124, de 24 de outubro de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2011.

Lidia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

Anexo I

CÓDIGOS	VALORES		ANULAÇÃO
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS NR	
FMAS			
05.08.122.0001.8.002	339030	9	R\$ 20.000,00
05.08.122.0001.8.002	339039	11	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00